



Canoinhas/SC, 30 de outubro de 2015.

Ofício N°. 265/2015/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei Ordinária:

Projeto de Lei Ordinária n° 246/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.693 de 29/10/2015 que: **“AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTANTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS EM COMPETIÇÕES DE NÍVEL ESTADUAL E NACIONAL, AUTORIZA CUSTEAR VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Projeto de Lei Ordinária n° 226/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.694 de 29/10/2015 que: **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO” - FME**

Projeto de Lei Ordinária n° 223/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.695 de 29/10/2015 que: **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO” - FMAS**

Projeto de Lei Ordinária n° 237/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.696 de 29/10/2015 que: **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”**

Projeto de Lei Ordinária n° 248/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.697 de 29/10/2015 que: **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO” - FNDE/Brasil Carinhoso**

Projeto de Lei Ordinária n° 238/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.698 de 29/10/2015 que: **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO” - FNDE/PAR/TD - Proinfancia**

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Exmo. Sr.
GILMAR MARTINS DE SOUZA
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CANOINHAS/SC